UNIFATECIE – Centro Universitário UniFatecie



Credenciado pela Portaria N.º 527 de 10 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 15 de junho de 2020

Rodovia BR-376, KM 102, N.º 1000 - Paranavaí – PR Fone: (44) 3045.9898 CNPJ: 07724708/0001-34 Insc. Municipal: 14.579

REGULAMENTO VESTIBULAR DE INVERNO UNIFATECIE 2022

A UNIFATECIE, vem através do presente REGULAMENTO, apresentar os critérios que deverão ser obedecidos para a concessão dos benefícios tratados a seguir aos novos(as) alunos(as), ingressantes nos cursos superiores de Graduação Presencial, a saber:

Art. 1º. Terão direito a Bolsa de até 55% (cinquenta e cinco por cento) nas mensalidades dos cursos superiores presenciais da UniFatecie, conforme tabela do Vestibular de Inverno UniFatecie 2022, e respeitando os seguintes critérios:

Cursos Superiores Presenciais			
Administração	Educação F. bacharelado	Engenharia de Software	Odontologia
Arquitetura e Urbanismo	Educação F. licenciatura	Estética e Cosmética	Pedagogia
Biomedicina	Enfermagem	Farmácia	Psicologia
Ciências Contábeis	Engenharia Agronômica	Fisioterapia	
Direito matutino	Engenharia de Produção	Medicina Veterinária	-
Direito noturno	Engenharia Civil	Nutrição	-

- § 1º. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas por curso, sendo contemplados os 10 (dez) primeiros matriculados no processo seletivo, podendo ser adicionadas mais vagas por mera liberalidade da Comissão de Vestibular da UniFatecie.
- § 2º. Haverá lista de espera para vagas eventualmente não ocupadas no processo regular, sendo as vagas preenchidas por critério de pontuação decrescente.
- § 3º. Os cursos superiores participantes iniciarão as aulas no 2º semestre de 2022, previsto a partir do dia 01/08/2022, mediante formação de turma.
- § 4º. Os candidatos devidamente aprovados usufruirão dos benefícios apenas mediante formação de turma com no mínimo 25 (vinte e cinco) alunos matriculados.
- § 5º. As Bolsas de Estudo (descontos) serão válidas para o curso todo, tendo apenas os reajustes anuais legais.
- § 6º. A Bolsa de estudo é calculada sobre o valor INTEGRAL do curso pretendido, e NÃO sobre o valor da PONTUALIDADE.
- Art. 2º. Alunos ingressantes (calouros) dos cursos superiores de: Administração; Ciências Contábeis; Educação Física (bacharelado); Educação Física (licenciatura); Engenharia de Produção; Engenharia de Software; Estética e Cosmética; Pedagogia, serão beneficiados com: 1º mensalidade de R\$ 99,00, referente a julho de 2022, válido apenas para matrículas realizadas dentro do prazo vigente (Vestibular de Inverno).
- Art. 3º. Alunos ingressantes (calouros) dos cursos superiores de: Arquitetura e Urbanismo; Biomedicina; Direito matutino; Direito noturno; Enfermagem; Engenharia agronômica; Engenharia Civil; Farmácia; Fisioterapia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia e Psicologia serão beneficiados com: 1º mensalidade de R\$ 199,00, referente a julho de 2022, válido apenas para matrículas realizadas dentro do prazo vigente (Vestibular de Inverno).

UNIFATECIE – Centro Universitário UniFatecie



Credenciado pela Portaria N.º 527 de 10 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 15 de junho de 2020

Rodovia BR-376, KM 102, N.º 1000 - Paranavaí – PR Fone: (44) 3045.9898 CNPJ: 07724708/0001-34 Insc. Municipal: 14.579

- Art. 4º. Para participar do Vestibular o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente no site da instituição, a saber: https://www.unifatecie.edu.br, onde deverá observar as normas estabelecidas no presente regulamento e acompanhar o processo seletivo para efetivação da matrícula.
- § 1º. O Processo Seletivo seguirá o seguinte roteiro: inscrição via site → realização da prova → correção → classificação → pré-matrícula → matrícula.
- § 2º. Ficam isentos de participar do Vestibular portadores de diploma, bem como os candidatos que tenham pontuação do ENEM e que não tenham zerado na redação, podendo estes realizar a matrícula com os benefícios que tratam o presente regulamento.
- § 3º. O prazo da inscrição para participação no Vestibular de Inverno será do dia 10/05/2022 até 10/07/2022, podendo ser prorrogado sem aviso prévio, conforme vagas disponíveis.
- § 4º. Estão habilitadas a participar do Vestibular de Inverno 2022 todas as pessoas físicas com idade acima de 17 anos completos e que tenham concluído o Ensino Médio, que tenham feito a inscrição exclusivamente no site da instituição: www.Unifatecie.edu.br.
- § 5º. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no Processo Seletivo Vestibular de Inverno UniFatecie 2022.
- **Art. 5º.** São excluídos de participação do Vestibular de Inverno alunos da UniFatecie que estejam matriculados em qualquer curso de graduação presencial, assim como os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos, funcionários e parentes de funcionários: cônjuges/dependentes. Além destas, não podem participar deste Concurso qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto deste Vestibular.
- **Art. 6º.** Alunos com matrículas TRANCADAS ou CANCELADAS em período inferior a 6 (seis) meses da abertura deste regulamento, NÃO estão aptos a participar do VESTIBULAR DE INVERNO.
- **Art. 7º.** Os participantes devidamente inscritos realizarão uma PROVA ONLINE composta por 15 (quinze) QUESTÕES OBJETIVAS com o seguinte conteúdo programático: Língua Portuguesa (Interpretação Textual); Conhecimentos Gerais e Atualidades. O candidato deverá realizar a prova de forma individual e sem consulta.
- **Art. 8º.** Os candidatos aprovados serão contatados por telefone ou WhatsApp, ou ainda via email para efetivação de matrícula, podendo também entrar em contato pelos números: (44) 3045-9898, ou (44) 99868-0023/Whats. Os aprovados serão informados em até 72h a partir da data de realização da prova, e deverão responder às informações solicitadas, comparecendo para efetivar a matrícula dentro do prazo vigente.
- **Art. 9º.** Os documentos necessários para efetivação de matrícula encontra-se disponível no portal de acesso do candidato no site da instituição: www.Unifatecie.edu.br/, juntamente com a prématrícula online.
- **Art. 10º.** As orientações necessárias, bem como, local designado para efetivação da matrícula dos aprovados conforme o curso pretendido, encontram-se disponíveis em EDITAL no portal de acesso do candidato no site da instituição: www.Unifatecie.edu.br/.
- **Art. 11º.** A Comissão se reserva o direito, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Regulamento, informando previamente os participantes desse Processo Seletivo e sempre buscando assegurar a legalidade do mesmo sem prejuízo de seus participantes.



UNIFATECIE – Centro Universitário UniFatecie

Credenciado pela Portaria N.º 527 de 10 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 15 de junho de 2020

Rodovia BR-376, KM 102, N.º 1000 - Paranavaí – PR Fone: (44) 3045.9898 CNPJ: 07724708/0001-34 Insc. Municipal: 14.579

Art. 12º. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Financeira e/ou pelo Departamento Comercial da UniFatecie, naquilo que lhe couber.

Paranavaí – PR, 10 de maio de 2022.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE